



| | |
|--------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE | |
| PROCESSO Nº 995 | |
| 15 / 02 / 2016 | |
| RUBRICA | FOLHAS |
| 9 | |

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 005
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do trânsito de servidores.

CONSIDERANDO os rigores impostos pela legislação eleitoral à administração impondo a necessidade de um controle dos servidores no decorrer da jornada de trabalho.

CONSIDERANDO o grande número de pessoas que transitam diariamente nesta Casa Legislativa, dificultando a identificação de todos.

RESOLVE

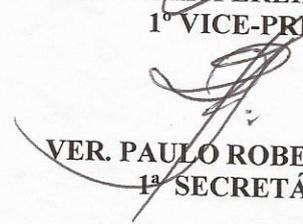
1. Os servidores deverão portar o crachá funcional. Em caso de esquecimento deverão dirigir-se ao RH para que seja disponibilizado crachá provisório. Em caso de perda, a disponibilização de segunda via deverá ser precedida de boletim de ocorrência.
2. Aos funcionários que fazem registro de ponto eletrônico, quando do afastamento, durante a jornada de trabalho, deverão registrar a saída e retorno ao trabalho no relógio ponto, bem como o motivo do afastamento comunicado a recepção para registro em livro específico. Salientando que o tempo de afastamento deverá compensado na mesma data.

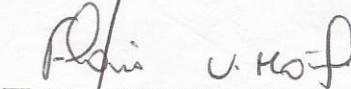
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 de fevereiro de 2016.


VER. JOSÉ ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE


VER. IVAIR PEREIRA DE SOUZA
1º VICE-PRESIDENTE


VER. JOEL DE ÁVILA
2º VICE-PRESIDENTE


VER. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
1º SECRETÁRIO


VER. FLAVIO VELEDA MACIEL
1º SECRETÁRIO